

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 50/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 252.964,22 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1235/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R 252.964,22 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	14.108,22
583	4490.51.00.00	01825	Obras e Instalações	238.856,00
Total da Unidade				252.964,22

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1235/2021.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
350	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros– Pessoa Jurídica	14.108,22
Total da Unidade				14.108,22

24181091000000000000 – CONT. REPASSE 899714/2020 - PAV. ASFALTICA JD ALTO ALEGRE	238.856,00
Total	238.856,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por PAULO
MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.02.12 14:42:26 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 050/2021

DECRETO Nº 50/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 252.964,22 (Duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1235/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R 252.964,22 (Duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	14.108,22
583	4490.51.00.00	01825	Obras e Instalações	238.856,00
Total da Unidade				252.964,22

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1235/2021.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
350	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	14.108,22
Total da Unidade				14.108,22

241810910000000000 - CONT. REPASSE 899714/2020 - PAV. ASFALTICA JD ALTO ALEGRE	238.856,00
Total	238.856,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EEFE4525

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2021. Edição 2192
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>